



Licitação Esclarecimentos - SEMLIC <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

Pregão Eletrônico 90007/2025 - FMS Material de Limpeza

1 mensagem

Assessoria Geral - Secretaria Municipal de Saúde <spgpp@itaborai.rj.gov.br>

24 de abril de 2025 às 12:36

Para: Licitação Esclarecimentos - SEMLIC <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

Prezados boa tarde,

Seguindo as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, em anexo, solicitamos que seja feita diligência para as empresas melhores colocadas nos itens 1; 2; 3; 5; 6; 8; 9; 10; 11; 15; 20; 22; 28; 32; 33; 39 e 40 para apresentarem:

- Licença de funcionamento ou alvará sanitário emitido pela vigilância sanitária Estadual e/ou Municipal para atividade desenvolvida pelo fornecedor;
- Caberá ao fornecedor provar que está exercendo atividade comercial em conformidade com a legislação sanitária de sua localidade, conforme artigo 51 da Lei Federal nº 6.360 de 23 de setembro de 1976;
- Apresentar autorização de funcionamento (AFE) e/ou autorização de funcionamento especial (AE), expedida pela ANVISA, de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.360 23 de setembro de 1976, e com Resolução RDC nº 16, de 1º de abril de 2014;
- Apresentar, quando for o caso, a Declaração do Detentor de Registro – DDR, que autoriza a importação de mercadorias por terceiro, informando a referência do licenciamento.

Desde já agradecemos e aguardamos a resposta.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Gestão Processual e Projetos

**DECISÃO DO TCE_RJ.pdf**
308K